



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira, do Centro Médico Vita Care, inscrito sob o CNPJ nº 11.418.061/0001-90, pelo período de janeiro de 2021 até agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme detalhado em Ação Cautelar proposta pela Advocacia-Geral da União (AGU), a empresa Centro Médico Vita Care é suposta destinatária de recursos e parte de uma teia de pessoas jurídicas utilizadas para dissimular o fluxo de vantagens indevidas a agentes públicos no tocante às fraudes ocorridas no Instituto Nacional da Seguridade Social.

A quebra de sigilo justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no Instituto Nacional da Previdência Social, bem como por ser competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização da União e do INSS pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.



Em função disso, faz-se necessário apurar as movimentações financeiras do referido Centro Médico. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

